



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 06 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00004413-0.

Interessado: Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00001257-5.

Interessado: MPF – Gabinete da Procuradoria da República.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002924-4.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Estelionato.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002276-2.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005471-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento dos autos. Volvam os autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2024.00005596-4.



Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006667-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento dos autos. Volvam os autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2024.00007336-2.

Interessado: NUCLEO FRATERNAL CASA DE PADUA - NFCP.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00007448-3.

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas - SINDPREV-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00007455-0.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2024.00007482-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00007509-3.

Interessado: Tácito Yuri de Melo Barros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00007511-6.

Interessado: Marcus Aurélio Gomes Mousinho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00007512-7.

Interessado: Marcus Aurélio Gomes Mousinho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00007515-0.

Interessado: Gabinete do Deputado Delegado Leonam Pinheiro - ALE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de agosto de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.0284.0003906/2024-60

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de Agosto de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 6 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003936/2024-26

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP.

Despacho: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 80/2024/CSP/SEC, via *e-mail* funcional, à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, para que, no prazo estipulado, apresente informações sobre o solicitado no referido expediente.

GED: 20.08.0284.0003947/2024-20

Interessado: Conselheiro Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Convite para a solenidade de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e o STJ.

Despacho: 1. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para confecção do respectivo termo de adesão.
2. Após a elaboração do referido documento, oficie-se ao interessado, informando interesse do Ministério Público do Estado de Alagoas em aderir ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP e o STJ.

GED: 20.08.0284.0003935/2024-53

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Dados detalhados sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via protocolo unificado, ao Núcleo de Defesa da Infância e Juventude, para que solicite informações das providências adotadas pelas Promotorias de Justiça que atuam em municípios cujos fundos encontram-se irregulares, devendo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, informar a este gabinete os resultados alcançados pelos respectivos órgãos de execução.

GED: 20.08.0284.0003533/2024-43

Interessado: Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Ofício Circular n. 6/2024/PRESI.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003432/2024-54

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha atos normativos do CNMP.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003681/2024-24

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Sugestão de emendas. Proposição CNMP n. 1.00591/2024-18. Dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 6 de agosto de 2024.



Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 600, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Doutora AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, 50ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar, conjunta ou separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, nos processos judiciais e extrajudiciais da 63ª Promotoria de Justiça da Capital, sem participação nas audiências e plantões, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 292, de 11 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 601, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00004087-1, RESOLVE designar a Dra. ALEXANDRA BEURLIN, 61ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc SAJMP nº 09.2021.00000562-9, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 583, de 30 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 602, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00006895-9, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0749772-51.2023.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 603, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00007293-0, RESOLVE designar os Doutores LÍDIA MALTA PRATA LIMA, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no Proc SAJMP nº 06.2024.00000287-7, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 604, DE 06 DE AGOSTO DE 2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, para realizar as audiências do dia 07 de agosto do corrente ano, no Juízo de Direito da Comarca de Maravilha. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00007504-9

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL

Natureza: RECOMENDAÇÃO N. 0008/2024/18PJ-Capit(número MP :09.2024.00000892- 7).

Assunto: Ofício nº E:2552/2024/SEFAZ

Remetido para: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00007483-9

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC - 1.11.0001178/2020-91, para providências.

Assunto: Ofício Ref. PIC - 1.11.0001178/2020-91

Remetido para: Promotoria de Justiça de Boca da Mata

Processo: 02.2024.00007506-0

Interessado: Frederico Oprea de Carvalho

Natureza: Requerimento de TAC.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00007509-3

Interessado: Tácito Yuri de Melo Barros

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007511-6

Interessado: Marcus Aurélio Gomes Mousinho

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007512-7

Interessado: Marcus Aurélio Gomes Mousinho

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007515-0

Interessado: Gabinete do Deputado Delegado Leonam Pinheiro - ALE/AL

Natureza: Pedido de providências no tocante ao uso de aeronave para fins não relacionados à segurança pública

Assunto: OFÍCIO N.º 084/2024-GDDL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00007508-2
Interessado: Farmácia Permanente
Natureza: Requerimento de TAC.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00007464-0
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Administrativo nº 1.11.000.001557/2018-66, para providências.
Assunto: Ofício Ref. Procedimento Administrativo nº 1.11.000.001557/2018-66
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2024.00007448-3
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas - SINDPREV-AL
Natureza: Investigação de Estelionato na SAMU/AL: excessos na delimitação do objeto e LGPD
Assunto: Ofício SINDPREV/AL SG Nº 236/24
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007548-2
Interessado: Vara do Único Ofício de Maravilha - TJAL
Natureza: Solicitação designação de Promotor de Justiça para Maravilha
Assunto: OFÍCIO GAB-NSV. Nº 027/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007524-9
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ
Natureza: Arquivamento de procedimento nº 001710.2024.19.000/2
Assunto: OFÍCIO n.º 46488.2024
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2024.00007550-5
Interessado: Kyvia Byanca Lisboa Maciel
Natureza: Solicita informações acerca do processo de nº 0749772-51.2023.8.02.0001 (Nº MP 02.2024.00006895-9).
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00005631/2024-29
Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.
Assunto: Requer anotação em ficha funcional.
Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00005656/2024-33
Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros – Promotor de Justiça
Assunto: Requerimento de licença médica.
Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00005611/2024-84
Interessado: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante - Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da



Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ C2 para Classe A, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005558/2024-60

Interessado: Maurício Correia da Rocha - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ B3 para Classe A, nível V, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005616/2024-46

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ C2 para Classe A, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005632/2024-02

Interessado: Helenita Firmo de Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ C2 para Classe A, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005624/2024-24

Interessado: Andrea Guimarães Bezerra - Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicita folga compensatória.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor do Ministério Público. Diretoria de Programação e Orçamento. Jornada de Trabalho. Pedido de usufruto de folga compensatória. Serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção desenvolvidos em regime de Plantão. Incidência do Ato PGJ nº 3/2019. Pelo deferimento; sugerindo que os autos sejam encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001372/2024-38

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando diária e passagem aérea.

Despacho: Defere-se o pedido de diárias, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001403/2024-74

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001404/2024-47

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001401/2024-31

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001402/2024-04

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001405/2024-20

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 06 de Agosto de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 370, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, portador de CPF nº 028.567.414-52, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 04 e 10 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 371, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, portador de CPF nº 088.723.944-73, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018) em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 07 a 08 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 372, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO FILHO, portador de CPF nº 079.767.144-73, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato



PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 04 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 374, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM ANTÔNIO ALVES DA ROCHA NETO, portador de CPF nº 047.778.584-05, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 07 a 08 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 375, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, portador de CPF nº 028.567.414-52, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 07 a 08 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 376, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO FILHO, portador de CPF nº 079.767.144-73, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 07 a 08 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 377, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001405/2024-20, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Satuba, nos dias 05, 12, 19 e 26 de julho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 669/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 378, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001402/2024-04, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, nos dias 04, 11, 18 e 25 de julho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 464/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 379, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001401/2024-31, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.614,25 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 167/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 380, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001404/2024-47, RESOLVE conceder em favor do Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA Promotora de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância,



portador do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845-0, 3 (três) meias diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 868,20 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marimondo, nos dias 19, 24 e 31 de julho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 285/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 381, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001403/2024-74, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 839.264.455-72, matrícula nº 8255385-8, 6 (seis) meias diária, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.834,20 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, nos dias 02, 09, 16 e 30 de julho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 575/2023, e à Maceió, nos dias 05 e 15 de julho de 2024, em razão de convocação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 382, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001372/2024-38, RESOLVE conceder em favor da Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça da 62ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 472.808.674-72, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 943,30 (novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.611,88 (três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, para do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 383, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005632/2024-02, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva HELENITA FIRMA DE MELO, Analista do Ministério Público – Área de auditoria, para a Classe A, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 384, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005616/2024-46, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 385, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005558/2024-60, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MAURÍCIO CORREIA DA ROCHA, Técnico do Ministério Público – Área de transporte, para a Classe A, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 386, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005611/2024-84, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8/8/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 8 de agosto de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 12ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;
2. Ofício n. 49/2024 – Secretaria do CPJ
Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria: TAP – Sistema ZEUS. (para conhecimento);
3. Referendo da Resolução CPJ n. 23/2024, que reativa a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e dá outras providências;



4. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 7/2023, Altera a Resolução CPJ n. 7/2023 para fixar as substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Anadia, Boca da Mata e Satuba, de 1ª entrância, e da 52ª e 65ª Promotorias de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

5. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 6 de agosto de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 06 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000615-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000659-4

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000694-0

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000696-1

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000563-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal



Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 36ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000692-8
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000591-8
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000589-5
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.000001352-5
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000465-2
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000657-2
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000587-3
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000393-1
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase.



se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000401-9
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000655-0
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maribondo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000551-8
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000425-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000427-4
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000635-0
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000467-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Tapera
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000585-1
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000681-7



Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 55ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000581-8

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000549-5

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000561-8

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000437-4

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000553-0

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000679-4

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Major Izidoro

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000565-1

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 58ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000579-5

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000665-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000435-2
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000575-1
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000433-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de agosto de 2024.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Gente Seguradora S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de dois veículos COROLLA ALTIS FLEX: 2018/2019 PLACAS GCF7919, CHASSI 9BRBD3HE3K0406297, RENAVAM 01163946793 e COMPASS LIMITED FLEX H: 2020/2021 PLACAS FSG0J98, CHASSI 98867516WMKK45860, RENAVAM 01248566251, no rol de veículos protegidos pelo seguro de frota veicular, conforme aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, das cláusulas segunda e décima segunda do contrato PGJ/AL Nº 24/2022 e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1318.0000187/2024-88.

Do Valor: O valor do aditivo é de e R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais) para inclusão dos 2 (dois) veículos na apólice do seguro. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 31.210,84 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 06 de Agosto de 2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Eduardo Pinto de Souza (Representante legal da Contratada).



Administrativo

Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 GED Nº 20.08.1296.0000199/2024-94

OBJETO: Contratação de solução de telefonia VoIP, contemplando serviços de locação de equipamentos, planejamento, fornecimento de software com instalação, configuração, customização, manutenção com troca de peças e transferência tecnológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALTERAÇÃO: itens 4.3.1 (alteração); 4.7.1.1.4, a (alteração); e 4.7.1.1.4, b (supressão) do Anexo I.

NOVA ABERTURA: 23/08/2024 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 453791

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90001/2024

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.

Maceió, 6 de agosto de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Coordenador de Licitações

Promotorias de Justiça

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00002233-0. Interessado: anônimo. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 24 de julho de 2024

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000861-6 PORTARIA Nº 0014/2024/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBTQIAPN+

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da fiscalização de políticas públicas e defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO que o direito à igualdade e não discriminação são princípios fundamentais dos direitos humanos, consagrados na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos tratados internacionais de



direitos humanos; CONSIDERANDO o teor do art. 3º, IV da CF/88 que determina a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de assegurar efetividade dos direitos e garantias indisponíveis; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT foi criado pela Lei nº 6.284/2013; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.284/2013 dispõe, em seu art. 1º, que o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT é órgão de caráter paritário e deliberativo vinculado à Coordenação de Promoção das Minorias Sociais e Diversidade Sexual da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES); CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.034/2009, regulamentador da Lei nº 4.667/1997, prescreve, em seu art. 8º, I que “sem prejuízo do procedimento previsto no art. 7º deste Decreto, ou quando o denunciado não for estabelecimento privado, o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Comunitária encaminhará a denúncia: (...) I - aos órgãos de segurança pública competentes e ao Ministério Público Estadual, no caso de possível ilícito penal; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil; Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao acompanhamento do funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES) e ao Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria.

Maceió, 22 de julho de 2024.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000052-4

PORTARIA N.º 0083/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos sobre suposta violência perpetrada por policiais militares lotados no 4º Batalhão da PMAL quando da prisão em flagrante de A. L. S. S., ocorrida no dia 05 de julho de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2023.00003158-0, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Cartório das Audiências de Custódia, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0523/2023/62PJ-Capit., datado de 12/08/2023, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correicional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO o recebimento de resposta, em 25 de março de 2024, via e-mail institucional, consistente na comprovação preliminar do cumprimento parcial da demanda ministerial, sem contudo, conter cópia nos autos em tela, em face da impossibilidade operacional do SAJ/MP, que ocorre temporariamente após a evolução de Notícia de Fato para a classe de Procedimento Administrativo, até a produção de sua respectiva Portaria;



CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correcional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Juntada da documentação enviada pelo órgão correcional militar, em 25 de março de 2024, que se encontra na caixa de entrada do correio eletrônico desta 62ª PJC;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 06 de agosto de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000051-3

PORTARIA N.º 0082/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos sobre suposta violência perpetrada por integrantes do 1º BPM – Batalhão da Polícia Militar, quando da prisão em flagrante de E. P. S. S., ocorrida no dia 12 de julho de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato n.º 01.2023.00003242-3, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, no bojo da qual foi confeccionado o Ofício n.º 0529/2023/62PJ-Capit., datado de 14/08/2023, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correcional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO o recebimento de respostas, em 25/03/2024 e 22/07/2024, via e-mail institucional, consistentes na comprovação do cumprimento da demanda do Parquet sem, contudo, constar cópia das mesmas nos autos em tela, em face da impossibilidade operacional do SAJ/MP, que ocorre temporariamente após a evolução de Notícia de Fato para a classe de Procedimento Administrativo, até a produção de sua respectiva Portaria;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:



- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
 - 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - 3) Juntada da documentação enviada pelo órgão correccional castrense estadual, nas datas de 25/03/2024 e 22/07/2024, que se encontra na caixa de entrada do correio eletrônico desta 62ª PJC;
 - 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.
- Cumpra-se.

Maceió, 06 de agosto de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000567-4.

PORTARIA N.º 0085/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que M.S.A. alegou, em sede de audiência de custódia realizada no curso do Processo Judicial n.º 0752111-80.2023.8.02.0001, ter sido vítima de violência supostamente perpetrada por policiais militares, por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida em 04 de dezembro de 2023, nesta capital/AL;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00005043-2, no bojo da qual foi confeccionado o ofício n.º 0089/2024/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração de procedimento correccional pertinente ao deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão castrense informou, através do ofício n.º E:5483/2024/PMAL, ter instaurado Investigação Preliminar por meio da Portaria n.º 293/2024-IP-CG/Correg., de 27/02/2024, publicada no Aditamento ao BGO n.º 054 de 21/03/2024, p.3, com designação do 2º Tenente Givaldo Ferreira da Silva Filho como Oficial encarregado das apurações;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas não informou quais foram os resultados obtidos, tampouco as soluções encontradas em decorrência do procedimento correccional supracitado;

CONSIDERANDO o parecer de declínio de atribuições desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital - fls. 38-43 - tendo em vista já haver Processo Judicial em curso, bem como, o respectivo Promotor de Justiça natural;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato n.º 01.2023.00005043-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas pelo Parquet;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que o MP possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;



3) Remessa do parecer de declínio de atribuição (fls. 38-43), bem como, do respectivo ofício (fls. 44 e 45) à 55ª Promotoria de Justiça da Capital.

Cumpra-se.

Maceió, 06 de agosto de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000890-5.

PORTARIA N.º 0084/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o que consta de Notícia de Fato instaurada no âmbito desta 62ª PJC, atinente a declarações prestadas por M. M. M. de O. no sentido de que seu esposo G. P. de L. estaria sendo vítima de crime perpetrado por seus vizinhos, conforme cópia de Boletim de Ocorrência registrado, com pedido para que os fatos sejam devidamente apurados por meio de Inquérito Policial, a fim de que os responsáveis possam ser adequadamente punidos;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da Notícia de Fato nº 01.2024.00001082-2, conforme dispõe o art. 3º da Resolução 174/2017 do CNMP, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 06 de agosto de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Despachos

IC n.º06.2019.00000819-9

D E S P A C H O DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de representação anônima, registrada em maio de 2019, após evolução de



procedimento preparatório, com o fito de investigar possíveis acumulações indevidas de cargos públicos e suposto favorecimento em contratação de locação de veículo no município de Olivença/AL, referente à anterior gestão municipal.

Cabe ressaltar que o procedimento inicial (notícia de fato) foi instaurada em 28 de maio de 2019, com base em denúncia anônima, no período da antiga gestão municipal, ou seja, do Prefeito José Arnaldo Silva.

Em resposta às irregularidades noticiadas, o Município de Olivença, em 12 de junho de 2019, por meio de ofício assinado pelo exmo. Prefeito José Arnaldo (fl. 17/64), apresentou informações, no entanto, o Exmo. Promotor de Justiça, titular à época, encontrou algumas inconsistências, retratadas no despacho de fls. 65/66.

Antes de ser oficiado para cumprimento do despacho retro, houve evolução para este procedimento, situação em que encontrei ao assumir a titularidade desta 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema/AL.

Assim, tornou-se necessário oficial à atual gestão municipal de Olivença/AL para que tivesse conhecimento deste procedimento e apresentasse as informações mencionadas no último despacho de fls. 65/66.

Às fls. 75/93, o município de Olivença/AL, por meio sua Procuradoria Municipal, apresentou as informações requisitadas, sanando as dúvidas até então existentes. Anexou provas documentais que comprovam não ter ocorrido ou não existirem as irregularidades apontadas na atual gestão.

Diante do exposto, nos termos do art. 10 da Res. 23 do CNMP, esgotadas todas as diligências imprescindíveis, inexistente fundamento para a propositura de ação civil pública, DETERMINO o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Notifique-se as partes interessadas e, tendo em vista tratar-se de "denúncia anônima", publique-se no Diário Oficial.

Após, encaminhe-se ao egrégio CSMP.

Santana do Ipanema, 06 de agosto de 2024

Alex Almeida Silva
Promotor de Justiça